

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 784/2017

Ratifica-se Revisão Salarial Geral Anual para o Exercício de 2017 do CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS— COMPRO e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica ratificado o percentual de 4,69% (quatro virgula sessenta e nove por cento) relativo Revisão Salarial Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias-COMPRO, em conformidade com Protocolo de Intenções e Assembléia datada de março de 2017.

Parágrafo único. O percentual de 4,69% (quatro virgula sessenta e nove por cento) previsto no caput deste artigo corresponde ao período de apuração Índice do INPC/IBGE, de 1º Março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

- Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2017
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), 54° ano de emancipação.

Gilmar Paixão Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 6/83

Pagina(s): 5H